

# **Câmara Municipal Sertão Santana**

**Estado do Rio Grande do Sul**

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**Assunto: relatório de avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023 realizada na audiência pública na data de 23 de maio de 2023.**

**Relator: Moacir Uhlein**

### **I - Relatório**

A matéria em análise trata-se do Relatório de avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Após a apresentação em audiência pública, no dia 23 de maio de 2023, os relatórios foram encaminhados à comissão para parecer quanto ao cumprimento das metas fixadas e executadas.

Recebidos os relatórios foram encaminhados para o IGAM para análise técnica o qual expediu a Orientação Técnica nº 12.480/2023 (anexo).

### **II – Parecer**

Nos termos da orientação técnica expedida pelo IGAM e de acordo com o relatório de Metas Fiscais, encaminhado pelo Executivo, seguem as seguintes considerações:

O Poder Legislativo de Sertão Santana solicita orientação técnica a respeito do atingimento das metas fiscais estabelecidas para o 1º quadrimestre do exercício de 2023. II. Inicialmente, ressalta-se que o resultado do “quadrimestre”, possui pouca ou praticamente nenhuma relevância. O primeiro

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

quadrimestre serve apenas como resultado já executado sobre o qual projeta-se os 2 quadrimestres seguintes, pois o que importa é sempre a tendência até o final do exercício. Se a projeção apontar resultados piores aos projetados há a necessidade de limitação de empenhos em até 30 dias.

Nesse sentido, não se observou nos relatórios em anexo quadro que estabeleça a reestimativa das metas fiscais, de forma que fique de fácil visualização a tendência de atingimento das metas anuais ou não, a exemplo do quadro abaixo:

Em que pese o relatório apresentado demonstrar um resultado superavitário R\$ 2.088,997,45 no quadrimestre, para efeitos de comparação com as metas fixadas na LDO que são anuais fica prejudicada a análise quanto ao atingimento das metas, pois a fixada é para o ano e a demonstrada é a do quadrimestre. Não se pode comparar ano com quadrimestre.

Também, observa-se que a partir da última alteração do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), o resultado nominal deve ser anisado pelo método abaixo da linha, no entanto, para o exercício de 2023 a Secretaria Nacional do Tesouro ainda irá admitir a apuração pelo método abaixo da linha, porém, sugere-se que o Município se adeque à nova estrutura do relatório e passe a apurar o resultado abaixo da linha ao longo dos próximos quadrimestres.

Ainda, observa-se que o Município apresentou de forma apartada os resultados do RPPS, o que não se apresenta em conformidade com o MDF, uma vez que na última alteração do referido Manual, foi incluído para fins de cálculo do resultado primário e nominal, as receitas e despesas intraorçamentárias e fontes RPPS.

Portanto, sugere-se que o Município se adeque ao modelo de relatório definido pela STN para a apresentação dos resultados nos próximos quadrimestres seguintes:

Receitas e despesas intraorçamentárias com fontes RPPS inseridas no cálculo:

Resultado nominal: a metodologia utilizada deve ser apenas a “abaixo da linha” para 2023, mas, sugere-se a adaptação já na próxima avaliação:

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

Sendo assim, considerando que a audiência pública já foi realizada, e que o Município apresentou superávit, **opina-se pela aprovação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023 na CM**, no entanto, sugere-se que o Município se adeque ao formato estipulado pela STN para apresentar os seus resultados, assim como demonstre o quadro das reestimativas, para que no próximo quadrimestre seja possível compara “ano com ano”, e não “quadrimestre com ano”.

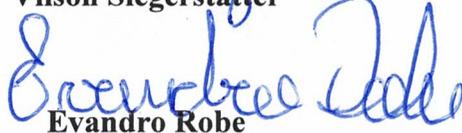
### III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta comissão entende que foram atingidas as metas fiscais estabelecidas na LDO. Assim, **resta aprovada as metas fiscais do 1º quadrimestre**, no entanto, sugere-se que o Município se adéque ao formato estipulado pela STN para apresentar os seus resultados, assim como demonstre o quadro das reestimativas, para que no próximo quadrimestre seja possível compara “ano com ano”, e não “quadrimestre com ano”.

Sertão Santana, 05 de junho de 2023.

  
**Luiz Augusto Drechsler**  
Presidente da Comissão

  
**Vilson Siegerstatter**

  
**Evandro Robe**

  
**Moacir Uhlein**

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

Porto Alegre, 25 de maio de 2023.

## Orientação Técnica IGAM nº 12.480/2023

I. O Poder Legislativo de Sertão Santana solicita orientação técnica a respeito do atingimento das metas fiscais estabelecidas para o 1º quadrimestre do exercício de 2023.

II. Inicialmente, ressalta-se que o resultado do “quadrimestre”, possui pouca ou praticamente nenhuma relevância. O primeiro quadrimestre serve apenas como resultado já executado sobre o qual projeta-se os 2 quadrimestres seguintes, pois **o que importa é sempre a tendência até o final do exercício. Se a projeção apontar resultados piores aos projetados há a necessidade de limitação de empenhos em até 30 dias.**

Nesse sentido, não se observou nos relatórios em anexo quadro que estabeleça a reestimativa das metas fiscais, de forma que fique de fácil visualização a tendência de atingimento das metas anuais ou não, a exemplo do quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA REESTIMATIVA DAS METAS FISCAIS 2022					
ESPECIFICAÇÃO	Prevista para o exercício na LDO (a)	Realizada no quadrimestre Jan a abr (b)	Projeção de Execução de maio até dezembro (c)	Meta do exercício atualizada d = (b+c)	Diferença e = a-d
Receita Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas Primárias (I)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa Total			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Primárias (II)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Resultado Primário (III) = (I – II)</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Resultado Nominal</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Dívida Pública Consolidada			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Consolidada Líquida			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Em que pese o relatório apresentado demonstrar um resultado superavitário R\$ 2.088,997,45 no quadrimestre, para efeitos de comparação com as metas fixadas na LDO que são anuais fica prejudicada a análise quanto ao atingimento das metas, pois a fixada é para o ano e a demonstrada é a do quadrimestre. Não se pode comparar ano com quadrimestre.

Também, observa-se que a partir da última alteração do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), o resultado nominal deve ser anisado pelo método abaixo da linha, no entanto, para o exercício de 2023 a Secretaria Nacional do Tesouro ainda irá admitir a apuração pelo método abaixo da linha, porém, sugere-se que o Município se adeque à nova estrutura do relatório e passe a apurar o resultado abaixo da linha ao longo dos próximos quadrimestres.

Ainda, observa-se que o Município apresentou de forma apartada os resultados do RPPS, o que não se apresenta em conformidade com o MDF, uma vez que na última alteração do referido Manual, foi incluído para fins de cálculo do resultado primário e nominal, as receitas e despesas intraorçamentárias e fontes RPPS.

Portanto, sugere-se que o Município se adeque ao modelo de relatório definido pela STN para a apresentação dos resultados nos próximos quadrimestres seguintes:

### Receitas e despesas intraorçamentárias com fontes RPPS inseridas no cálculo:

RECEITAS PRIMÁRIAS
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b> Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições Receita Patrimonial Aplicações Financeiras (II) Outras Receitas Patrimoniais Transferências Correntes Demais Receitas Correntes Outras Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b> <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b> <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b> <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b> Operações de Crédito (VIII) Amortização de Empréstimos (IX) Alienação de Bens Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) Outras Alienações de Bens Transferências de Capital Convênios Outras Transferências de Capital Outras Receitas de Capital Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) Outras Receitas de Capital Primárias <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b> <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b> <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b> <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b> <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b> Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida (XIX) Outras Despesas Correntes Transferências Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b> <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b> <b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b> <b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b> Investimentos Inversões Financeiras Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XXVII) <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b> <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b> <b>DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b> <b>DESPESA NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b> <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXX + XXXI)</b> <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXI + XXVIII + XXXI)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb) + XXXIIIc]</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIb) + XXXIIIc]</b>

**Resultado nominal: a metodologia utilizada deve ser apenas a “abaixo da linha” para 2023, mas, sugere-se a adaptação já na próxima avaliação:**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)
DEDUÇÕES (XL)
Disponibilidade de Caixa
Disponibilidade de Caixa Bruta
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
Demais Haveres Financeiros
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)
OUTROS AJUSTES (XLIX)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>

II. Sendo assim, considerando que a audiência pública já foi realizada, e que o Município apresentou superávit, opina-se pela aprovação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023 na CM, no entanto, sugere-se que o Município se adeque ao formato estipulado pela STN para apresentar os seus resultados, assim como demonstre o quadro das reestimativas, para que no próximo quadrimestre seja possível compara “ano com ano”, e não “quadrimestre com ano”.

O IGAM permanece à disposição.



**PAULO CÉSAR FLORES**

Contador, CRCRS 047221, Diretor do IGAM